



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Ata nº 02/2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREM

Às 9h30min, do dia vinte e três (23) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024), em atendimento ao disposto no §8º, do artigo 24, da Lei Complementar Municipal nº 186/2.019, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do IPREM. Constatam como presentes: **PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES LOPES, ILSON GARCIA, JOSÉ ANTONIO BEZERRA, RODRIGO EMOTO, CLEBER REGINALDO PLACIDINO** e o Superintendente **HEVERTON CANDIDO DE PAIVA**. **1 – Apresentação virtual dos impactos atuariais data base 31/12/2023; 2- Aprovação das Contas do Exercício de 2023; 3 - Informações das Aplicações Financeiras em janeiro/2024; 4- Rendimentos das Aplicações em janeiro/2024; 5 - Repasse de Contribuições Previdenciárias e Parcelamento; 6- Concessão de Benefícios; 7- Contratos e Licitações; 8 - Assuntos Gerais; De início frisa-se que a reunião foi realizada em conjunto com o Conselho Fiscal em virtude da apresentação do item 1. Item 1 –** Apresentado pelo Consultor e Atuário Thiago Costa Fernandes, da empresa Brasilis Consultoria, contratada deste Instituto, demonstrando os impactos atuariais com data base 31/12/2023, incluindo alterações legislativas, estatísticas dos participantes, resultado financeiro, hipóteses da avaliação atuarial, patrimônio constituído, resultado atuarial – custo normal, reservas matemáticas calculadas, aporte suplementar com base na Lei Complementar 4.908/2023, estatísticas comparativas, variações nos valores das provisões matemáticas. Em comparação com resultado da avaliação com data base 31/12/2022, houve redução no déficit atuarial, sendo de R\$ 40.466.101,67 (quarenta milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e um reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 39.483.910,34 (trinta e nove milhões e quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos) em 2023. Com explicado pelo Consultor, tal redução ocorreu em virtude da tábua de mortalidade IBG-E 2022 que diminuiu a expectativa de vida do brasileiro, o que atuarialmente pressupõe que o servidor receberia benefício num período menor, ainda ocorreu a revisão com relação a taxa de juros pela Secretaria de Previdência o que traz um ganho atuarial, isso somado a boa rentabilidade nas aplicações no exercício de 2023. Ainda, mesmo levando em consideração a reestruturação promovida pela Lei Complementar Municipal nº 231/2023, essas considerações acima trouxe um benefício para o sistema, possibilitando a manutenção da plano de custeio aprovado pela Lei Complementar nº 4.908/203. Aberta discussão. Sanadas a dúvidas dos membros do Conselho



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

com relação ao tema apresentado. **Item 2** – Apresentado aos Conselheiros o Parecer do Conselho Fiscal, referente as Contas Anuais de 2023, em atendimento ao disposto no inciso VI, do §13, do art. 24, da Lei Complementar Municipal nº 186/2019. Após análise, o Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade o parecer nº 02/2024, do Conselho Fiscal sobre as Contas Anuais de 2023. **Item 3** - Foi promovida a exposição do Relatório de Análise e Enquadramento emitido pela empresa Crédito&Mercado que presta serviço de consultoria financeira ao Instituto, demonstrando o posicionamento das aplicações financeiras em janeiro/2024, relatório este anexo a ata. **Item 4** – Apresentado boletim financeiro datado em 31/01/2024 **(anexo)**, que demonstra o valor total de **R\$ 80.853.844,80 (oitenta milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**. O relatório de investimento demonstra os percentuais de rentabilidade nos Fundos de Investimentos no mês supracitado, onde se encontram alocados os recursos do Instituto de conformidade com as planilhas anexas que fazem parte integrante desta ata, esclarecendo que as aplicações tiveram retorno positivo de **R\$ 760.689,80 (setecentos e sessenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**. No comparativo retorno x meta, o retorno no mês foi de 0,96% e a meta no mês foi de 0,85%. **Item 5** - Quanto ao repasse das contribuições previdenciárias foram repassadas integralmente pela Câmara Municipal, Saaemb e IPREM (segurados, patronal e taxa de custo). A prefeitura repassou integralmente os valores referentes as parcelas dos Termos de Parcelamento CADPREV nº 01662/2013, 00048/2021, 00434/2021 e parcelamento administrativo nº 001/2021 e parte dos segurados de janeiro e ainda recolheu o restante da patronal e suplementar com as respectivas correções referente a dezembro e 13º/2023. **Item 6** – Não houve concessão no período. **Item 7** – Houve a efetivação do contrato com a empresa RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 22.911.238/0001-01, vencedora do processo de dispensa de licitação nº 001/2023 com objeto de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria Atuarial, Previdenciária e Administrativa, voltada à certificação Institucional Pró-Gestão RPPS, no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e a 1º aditamento ao contrato 02/2023 junto a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ 05.340.254/0001-72, de cessão de uso de software de sistema de gerenciamento previdenciário dos servidores do IPREM, mantendo o mesmo valor atualmente praticado, ou seja, no total R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) pelo período de 12 meses. **Item 8** – Apresentado o balancete de receitas e despesas e as conciliações bancárias referente janeiro/2024. **8.2** – O Superintendente comunicou aos Conselheiros sobre a expedição do Decreto nº 4.939/2024, publicado no 08 de fevereiro de 2024, ampliando os efeitos do Decreto Municipal nº 4.927/2024, que trata sobre a cessação do pagamento de gratificação de 40% prevista no Lei Municipal nº 2.024/91 e 2.052/1991, com última redação dada pela Lei Complementar nº 03/2001, e dá gratificação



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

de 20% de gratificação de curso universitário, prevista no artigo 185 da Lei nº 2.024/1991, aos cargos de provimento em comissão, conforme determinação de Acórdão da 8ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo. Para efeitos junto ao IPREM, foi cessado a gratificação de regime de dedicação exclusiva paga ao Superintendente a partir do dia 07/02/2024, tendo em vista a validade do ato a partir do dia 08/02/2024. Nada mais a tratar, os presentes assinam a presente ata:

PATRICIA JACOVACCI RODRIGUES LOPES

Presidente

ILSON JOSÉ GARCIA

Membro

JOSÉ ANTONIO BEZERRA

Membro

CLEBER REGINALDO PLACIDINO

Membro

RODRIGO EMOTO

Membro

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

Superintendente

O documento original assinado encontra-se arquivado no IPREM.



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

**Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP**